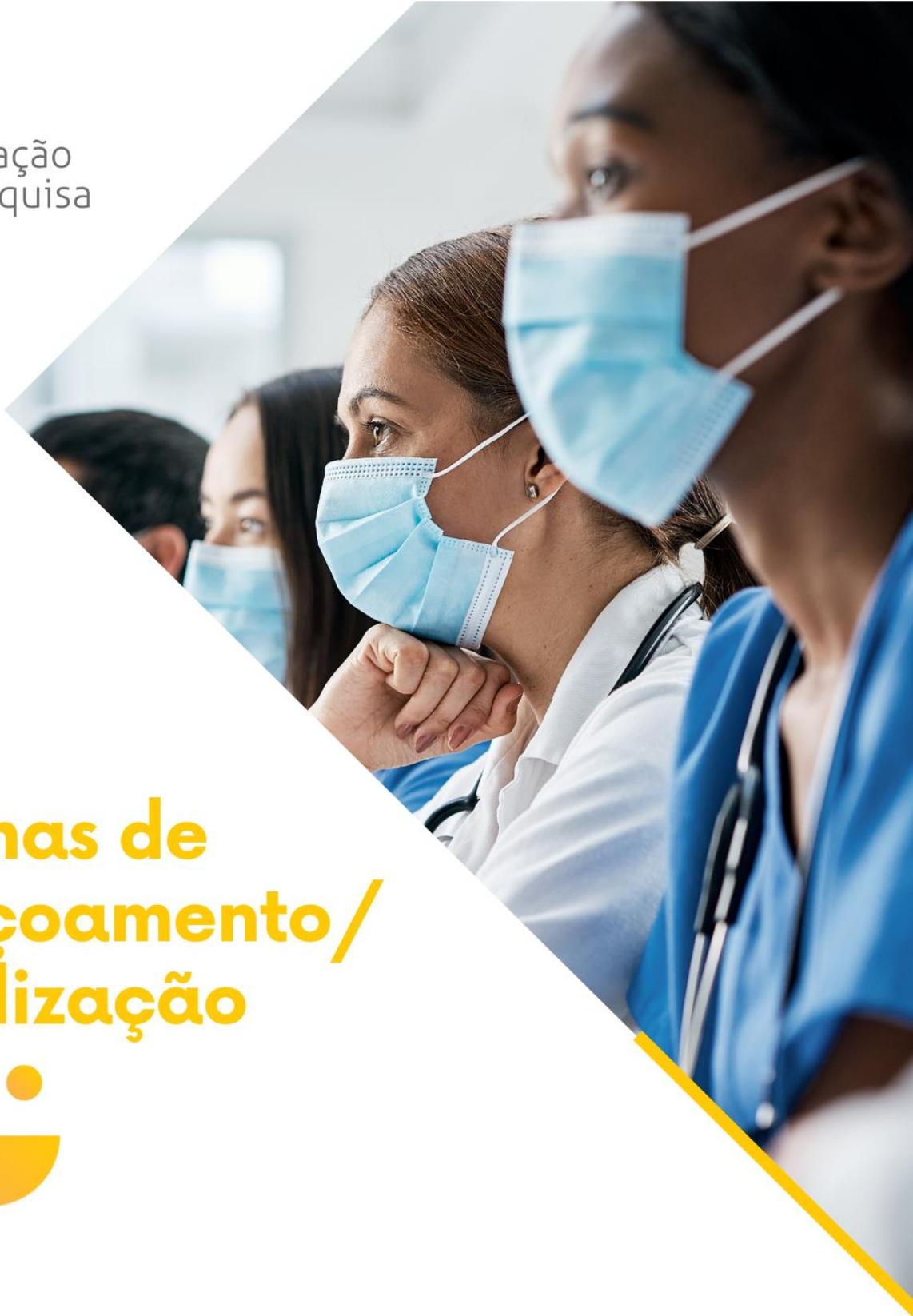




Educação  
e Pesquisa



Edital 2023

# Programas de Aperfeiçoamento/ Especialização



**Assessora de Educação e Pesquisa**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rozana Mesquita Ciconelli - CRM 56287

**Gerência de Ensino e Educação Continuada**

Ma. Sílvia Helena Frota Mendonça - COREN 52248

**Coordenação**

**Coordenador COREME**

Dr.<sup>o</sup> Claudio Magalhães Rangel - CRM 42975

**Coordenadora Ensino**

Enf.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alexandra Paola Zandonai - COREN 177013

**Secretarias**

**Secretaria COREME**

Local: Térreo - Bloco 1  
Telefone: 11 3505-5265

**Secretaria Ensino**

Local: Térreo - Bloco 1  
Telefone: 11 3505-5266 / 11 3505-2395  
E-mail: ensinobp@bp.org.br

## EDITAL DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO – 2023

### HUB DE SAÚDE BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência (“BP”) Unidade BP, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização das provas com o consequente preenchimento de vagas, conforme detalhado abaixo, nos **Cursos de Aperfeiçoamento / Especialização** para o ano letivo de **2023**, no período de **01/12/2022 à 13/01/2023**, com encerramento às 12h.

Poderão inscrever-se Médicos Formados em todo o Território Nacional, por Faculdades Oficiais e Reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), segundo a resolução nº 1832/08.

Candidatos Brasileiros Formados no Exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

Candidatos Estrangeiros também deverão apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e proficiência de Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

O Curso de Aperfeiçoamento / Especialização é oferecido à Médicos, que aprimorando seus conhecimentos cumprem pré-requisitos para torná-los aptos ao bom exercício profissional e se houver concordância da respectiva Sociedade Médica, prestar exame para obtenção do Título de Especialista.

Este Edital terá validade até 31/04/2023. Os Programas terão início 01/03/2023, sendo que o não comparecimento em 3 dias úteis no Hospital BP após início do Programa implicará na desistência.

## 1. CURSOS, Nº DE VAGAS E SELEÇÃO

1.1. Número de vagas colocadas à disposição para o candidato de acordo com cada especialidade e o respectivo período de inscrição.

COD.	ESPECIALIDADES	Nº VAGAS	DURAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	04	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
2	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	01	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
3	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	06	5 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
4	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	06	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
5	CIRURGIA VASCULAR	03	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
6	ENDOCRINOLOGIA	06	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
7	ENDOSCOPIA	03	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
8	MEDICINA INTENSIVA	03	3 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
9	MEDICINA NUCLEAR	01	3 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
10	NEFROLOGIA	03	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
11	OTORRINOLARINGOLOGIA	03	3 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
12	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	3 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
13	ULTRASSONOGRAFIA	01	2 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023
14	UROLOGIA	02	3 ANOS	01/12/2022 à 13/01/2023

**Em situação de pandemia, poderá a instituição tomar medidas preventivas e, se julgar necessário, a suspensão do processo seletivo.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3 As inscrições ficarão abertas a partir das **10 horas do dia 01/12/2022 até às 12h horas do dia 13/01/2023** (observado o horário de Brasília) com a possibilidade de prorrogação à critério do setor de Ensino e Pesquisa, exclusivamente através do site <https://redcap.bp.org.br/surveys/?s=D3X8H4YY93>

2.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://redcap.bp.org.br/surveys/?s=D3X8H4YY93> durante o período das inscrições para efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4.1 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Data de nascimento;
- c) Sexo;
- d) Número do CPF próprio e upload;
- e) Número do RG próprio e upload;
- f) Número do CRM próprio;
- g) Estado civil;
- h) Informar se possui alguma deficiência ou necessidade especial;
- i) Endereço completo: cidade, estado, país, número do CEP;
- j) Número do celular;
- k) Número do telefone residencial;

l) E-mail;

m) Instituição de graduação e ano de conclusão;

n) Instituição na qual cursou ou está cursando residência médica, caso haja pré-requisito;

o) Anexar currículo;

p) Além de efetuar pagamento da taxa de inscrição e fazer upload do comprovante de pagamento original. A inscrição somente será computada com o upload do comprovante de pagamento.

q) Não serão aceitos comprovantes de pagamento da inscrição agendados, somente constando "operação efetuada".

2.4.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e quarenta reais) no **Banco Itaú; Agência 1073; Conta Corrente 00110-7; CNPJ: 61599908/0001-58; Favorecido: Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência** e anexar o comprovante original com identificação do depositante.

2.4.3 Em caso de desistência, a taxa de inscrição não será devolvida.

2.5 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário na conta corrente informada no item 2.4.2.

2.6 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento da taxa de inscrição seja realizado após término da inscrição conforme informações descritas no Edital.

2.7 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não será concedida redução ou isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato.

2.9 Ao inscrever-se o candidato deverá selecionar no Formulário de Inscrição a Especialidade para a qual pretende concorrer.

2.10 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.10.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se ao setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10.2 O setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.11 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá informar no Formulário de Inscrição até a data de encerramento do período de inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. Caso não seja informado no Formulário de Inscrição ensejará no indeferimento da solicitação.

2.12 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 2.11, observando os procedimentos a seguir:

2.12.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

2.12.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O acompanhante da candidata lactante estará sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

2.12.3 Não será disponibilizado, pela BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.12.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.12.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.

### 3. DAS OPÇÕES

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem possibilidade de modificação da mesma.

3.2 Caso o candidato queira se inscrever em mais de uma Especialidade, o mesmo deverá realizar novamente outra inscrição para cada Especialidade desejada, desde que as provas sejam em horário diferentes.

3.3 Deverá ser realizado um pagamento da taxa de inscrição para cada Especialidade desejada.

3.4 Informações para Inscrição: COREME/ENSINO nos telefones: (11) 3505-5266 Rosana ou (11) 3505-5265 Germana/Kawê de 2ª feira à 6ª feira (manhã das 9h00 às 11h00 e a tarde das 14h00 às 16h00) ou no e-mail: [ensinobp@bp.org.br](mailto:ensinobp@bp.org.br)

## 4. DO PROCESSO

### PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA FASE:

4.1 - **PROVAS DIA: 22/01/2023 das 08h30 às 11h30**, contendo 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas de caráter eliminatório (a nota mínima é de 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS, não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas).

PROVAS DE CLÍNICA MÉDICA nas áreas de: Cirurgia Cardiovascular, Endocrinologia, Medicina Nuclear, Medicina Intensiva, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem e Ultrassonografia.

LOCAL DAS PROVAS: Endereço: Av. Bernardino De Campos, 79 – Paraíso – São Paulo, na Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada.

4.1 - **PROVAS DIA: 22/01/2023 das 13h30 às 16h30**, contendo 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas de caráter eliminatório (a nota mínima é de 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS, não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas).

PROVAS DE CIRURGIA GERAL nas áreas de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Vasculare Urologia.

PROVAS ESPECÍFICAS nas áreas de: Cardiologia Pediátrica, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Endoscopia.

LOCAL DAS PROVAS: Endereço: Av. Bernardino De Campos, 79 – Paraíso – São Paulo, na Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada.

4.2 No dia da prova o candidato deverá se dirigir ao local portando cédula de Identidade – RG original ou outro documento original com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido a entrada após o fechamento dos portões às 8h15 (manhã) e 13h15 (tarde). O não comparecimento do candidato em uma das etapas de seleção acarretará na eliminação sumária do Concurso.

4.3 O setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo se exime das despesas com viagem e/ou estadia de candidato para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.

4.4 A convocação para o processo seletivo, contendo local e horário de apresentação, será feita através do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

4.4.1 O candidato receberá por e-mail as informações contendo local e horário do processo seletivo, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.4.2 O setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

4.5 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova e/ou entrevista/análise de currículo conforme descrito no Edital, com trinta minutos de antecedência do horário (horário local).

4.5.1 Não será permitida a entrada de candidato após o horário da prova e/ou entrevista/análise de currículo conforme descrito no Edital.

4.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações

Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.6.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.7 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.7.1 O não comparecimento à prova e/ou entrevista/análise curricular, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.8 Na Prova teórica em caso de prova de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

4.8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.8.3 O candidato deverá comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 4.6 deste Edital.

4.8.4 O candidato deverá preencher os campos, na folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

4.9 O currículo analisado será o documento que o candidato realizou o upload no Formulário de Inscrição.

4.10 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

- b) Apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
- c) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Entregar a folha de respostas da prova em branco;
- h) Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material recebido;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets, smartwatch ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.12 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.12.1 Recomenda-se ao candidato no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "k" e "l". Caso seja necessário o candidato portar

algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

4.12.2 Será, também, excluído do processo seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste Edital, após o procedimento estabelecido no subitem 4.12.1 deste Edital.

4.12.3 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.12.4 O setor de COREME/ENSINO da A BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.12.5 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à processo seletivo, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.12.6 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de Respostas, seu Caderno de Questões.

4.14 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, setor de COREME/ENSINO da A BP

– A Beneficência Portuguesa de São Paulo procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

4.14.1 A inclusão de que trata o item 4.14 será realizada de forma condicional, e será analisada pelo setor de COREME/ENSINO da A BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.16 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

4.17 Os dois últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

4.18 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos.

## 5. DO RESULTADO

### 1ª FASE, SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 2ª FASE RESULTADO: 1ª FASE

5.1 O resultado da 1ª fase será divulgado no dia **30/01/2023** a partir das 14h30, por e-mail e em caso de dúvida entrar nos telefones: (11) 3505-5266 Rosana ou (11) 3505-

5265 Germana/Kawê, ou pelo e-mail [ensinobp@bp.org.br](mailto:ensinobp@bp.org.br) , na COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo.

5.2 A 1ª fase será eliminatória (A nota mínima é de 5,0 (cinco), em escala de zero a dez. Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 5,0 (cinco) serão REPROVADOS, não poderão ir para a segunda fase, mesmo que haja vagas não preenchidas). A convocação para segunda fase dependerá do critério definido por cada especialidade.

### **SELEÇÃO: 2ª FASE:**

5.4 É de responsabilidade dos supervisores a seleção dos candidatos aprovados a ocuparem as vagas oferecidas, conforme consta no edital. Os candidatos excedentes de cada área serão colocados em lista de espera classificatória por nota, podendo ser chamados em caso de desistência. Em caso de empate de notas após prova e entrevista, será realizada nova prova com banca examinadora definida pela área juntamente com a COREME/ENSINO. O resultado da 1ª e 2ª fase consta no Edital. Não haverá revisão de nota.

### **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA: 2ª FASE**

5.4.1 A matrícula, de acordo com as datas que constam no Edital, deverá ser realizada através do link a ser informado pelo setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo aos candidatos aprovados. A taxa de matrícula que corresponde a primeira anuidade é de **R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**, que deverá ser depositado no Banco Itaú – Agência 1073 – C/C.: 00110-7 – CNPJ: 61599908/0001-58 - Favorecido: Real e Benemérita Associação Portuguesa de

Beneficência. O pagamento de anuidade no valor de **R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**, deverá ser realizado também na matrícula no início do 2º - 5º ano até 30 de abril de cada ano a depender da duração do programa escolhido até término do curso conforme cada especialidade.

5.4.2 Relação de documentos solicitados para realizar a matrícula. Os documentos sinalizados com “(\*digitalizado)” deverão ser providenciados digitalizados para efetuar a matrícula.

Antes de iniciar o preenchimento do formulário da matrícula, providencie os seguintes documentos digitalizados:

Após o deferimento da matrícula, o aluno receberá no e-mail cadastrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais via DocuSign para assinatura eletrônica. O contrato é referente a taxa da primeira anuidade de R\$ **1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**, que deverá ser paga também no início do 2º - 5º ano até 30 de abril de cada ano a depender da duração do programa escolhido até término do curso conforme cada especialidade.

- a) Link do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- b) RG – Cédula de Identidade (\*digitalizado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (\*digitalizado);
- d) Nome do pai;
- e) Nome da mãe;
- f) Contato de emergência;
- g) Nacionalidade;
- h) Se estrangeiro RNE (\*digitalizado);

- i) Se estrangeiro visto permanente (\*digitalizado);
- j) Se estrangeiro comprovante de proficiência em língua portuguesa (\*digitalizado);
- k) Se estrangeiro diploma de graduação revalidado por Universidades Pública Brasileira (\*digitalizado);
- l) Se brasileiro Título de Eleitor (\*digitalizado);
- m) Se brasileiro PIS/PASEP (\*digitalizado);
- n) Dados bancários;
- o) Endereço completo;
- p) Identidade do Médico (carteirinha CREMESP (frente/verso)) (\*digitalizado);
- q) Certificado de Quitação Anuidade CREMESP (disponível na área do médico no site do CREMESP) (\*digitalizado);
- r) Certificação Ético Profissional CREMESP (disponível na área do médico no site CREMESP) (\*digitalizado);
- s) Comprovante pagamento da taxa de matrícula (\*digitalizado);
- t) Apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho (IPA) (\*digitalizado);
- u) Atestado de Saúde (modelo disponível na Ficha de Cadastro de Educandos) e carteira de vacinação (\*digitalizado);
- v) Diploma de Graduação (\*digitalizado);
- w) Caso haja pré-requisito obrigatório apresentar declaração de conclusão e/ou certificado do pré-requisito especificado em cada especialidade (\*digitalizado);
- x) Diploma de outras formações (exemplo: Especializações, Residências, Aperfeiçoamento, Fellowship) (\*digitalizado) – item não obrigatório:

- y) Certificado de Cursos de Formação Complementar em Salvamento BLS (\*digitalizado);
- z) Ficha de Habilidades (disponível na Ficha de Cadastro de Educandos) (\*digitalizado);
- aa) Termo de recebimento do Regimento Interno (disponível na Ficha de Cadastro de Educandos) (\*digitalizado);
- bb) Ficha de Solicitação ao Carestream (se necessário de acordo com a especialidade - disponível na Ficha de Cadastro de Educandos) (\*digitalizado);
- cc) Além dos dados solicitados no formulário sem necessidade de apresentação do documento digitalizado.

5.4.3 Se estrangeiro além dos documentos descritos no item 5.4.2 também será necessário fazer o upload dos seguintes itens: Passaporte (página da foto), Visto Brasileiro, Diploma Graduação Revalidado por Universidade Pública Brasileira, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008 e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa comprovada por Instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

5.4.4 Se um dos documentos descritos nos itens 5.4.2 ou se estrangeiro no item 5.4.3 não forem anexados ao formulário de Requerimento de Matrícula durante o período de informado no item 5.1, a matrícula será cancelada.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.4 Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do endereço eletrônico [ensinobp@bp.org.br](mailto:ensinobp@bp.org.br).

6.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.6 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

6.7 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste edital.

6.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.9 A BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14 Na ocorrência do disposto nos itens 6.12 e 6.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.15 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais".

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O não comparecimento em 03 (três) dias úteis na BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo, na unidade do respectivo curso, após o início do Programa de Aperfeiçoamento / Especialização configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas.

7.2 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, devendo enviar ao departamento através do e-mail [ensinobp@bp.org.br](mailto:ensinobp@bp.org.br) a declaração da autoridade competente. O mesmo deverá enviar novamente declaração oficial no mês de julho e outubro, confirmando seu interesse pela vaga.

7.3 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7.4 É responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial/eletrônico e telefone/celular atualizados, até que se expire o prazo de validade do Edital, para viabilizar os contatos necessários.

7.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

7.6 Comprovadas a inexatidão ou irregularidades descritas no item 7.5 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7.7 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável do setor de COREME/ENSINO da BP – A Beneficência Portuguesa de São Paulo, no que a cada um couber.

**COD 011 – OTORRINOLARINGOLOGIA – DURAÇÃO 3 ANOS – RECONHECIDO PELA ABORL-CCF**

SUPERVISORES COORDENADORES	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	SELEÇÃO (1ª FASE)	SELEÇÃO (2ª FASE)	SELEÇÃO / INFORMAÇÃO (2ª FASE)
<p>DR. ANTÔNIO CARLOS CEDIN</p> <p>DRA. AMANDA CARVALHO VILLA DE CAMARGO</p> <p>DR. DANILO ANUNCIATTO SQUILLAR</p> <p>DR. IVAN BARBOSA</p> <p>DRA. FERNANDA W. MACHADO</p>	03	ACESSO DIRETO	<p>PROVA CLÍNICA MÉDICA</p> <p>NOTA MÍNIMA MAIOR OU IGUAL A 5,0 (CINCO)</p> <p>SERÃO SELECIONADOS PARA 2ª FASE SOMENTE OS 10 PRIMEIROS COLOCADOS</p>	ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR	<p>DATA: 08/02/2023 – 17h30</p> <p>LOCAL: RUA: MAESTRO CARDIM, 770 – BELA VISTA – SÃO PAULO (CLÍNICA DE OTORRINO (11) 3170-0899)</p> <p>RESULTADO: 13/02/2023</p> <p>DIVULGAÇÃO: O RESULTADO FINAL SERÁ ENVIADO POR E-MAIL PARA TODOS OS CANDIDATOS E ATRAVÉS DO TELEFONE (11) 3505-5266 A PARTIR DAS 14h30.</p> <p>PERÍODO DA MATRÍCULA: 14/02/2023 E 15/02/2023.</p> <p>A MATRÍCULA DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DO LINK A SER DIVULGADO PELO SETOR DA COREME/ENSINO AOS CANDIDATOS APROVADOS.</p> <p>DEVIDO AO CURSO PREPARATÓRIO DE INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO REFERENTE A DISCIPLINA DE OTORRINO, OS MÉDICOS APROVADOS SERÃO AVISADOS SOBRE A DATA DE INÍCIO POSTERIORMENTE.</p> <p>INÍCIO DO CURSO: 01/03/2023</p>

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA CLÍNICA MÉDICA

1. EMERGÊNCIAS MÉDICAS - EDITORA ATHENEU – AECIO GOIS
2. GUIA DE BOLSO DE PRONTO SOCORRO - EDITORA ATHENEU – GILMAR PRADO
3. ATUALIZAÇÃO TERAPEUTICA 2014 / 2015 - EDITORA ARTES MÉDICAS (CLÍNICA GERAL E EMERGÊNCIA MÉDICA)
4. GUIA DE BOLSO DE CLÍNICA MÉDICA
5. CURRENT THERAPY 2015 -CECIL MEDICINA INTERNA GOLDMAN 24ª EDIÇÃO
6. CECIL MEDICINA INTERNA - GOLDMAN 24ª EDIÇÃO
7. MEDICINA INTERNA DO HARRISOR - 18º EDIÇÃO ARTMED

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA PROVA CLÍNICA MÉDICA

##### CIRURGIA GERAL

<https://www.uptodate.com/>

CLÍNICA CIRÚRGICA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES

ATLAS DE CIRURGIA GERAL - SABISTON

MANUAL DE CLÍNICA CIRÚRGICA- JÚLIO COELHO

TRATADO DE CIRURGIA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA

##### CIRURGIA VASCULAR

TRATADO DE CIRURGIA VASCULAR PROF. MAFFEI

TRATADO DE CIRURGIA VASCULAR PROF. BRITO

##### UROLOGIA

1. CAMPBELL-WALSH UROLOGY, 10TH EDITION BY ALAN J. WEIN, MD, PHD (HON), LOUIS R. KAVOUSSI, MD, ANDREW C. NOVICK, MD, ALAN W. PARTIN, MD, PHD AND CRAIG A. PETERS, MD COPYRIGHT 2012.

2. SMITH'S GENERAL UROLOGY, SEVENTEENTH EDITION EMIL A. TANAGHO, JACK W. MCANINCH COPYRIGHT 2007

















